



**Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.814 , DE 06 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 61.463.340,52 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei 3.012 de 15 de abril de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 61.463.340,52 (sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>61.463.340,52</b>
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335041	3222	8.082.964,64
		339030	3222	657.195,36
		334041	3208	16.656.218,00
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339014	3212	14.832,00
		339030	3212	868.700,48
		339039	3212	1.298.836,96
		449051	3212	5.413.542,84
		339036	3212	19.387,22
		449052	3212	2.524.078,93
		339039	3222	5.201.203,36
		449051	3222	10.477.392,03
		339030	3222	790.237,54
		339033	3222	232.706,60
		339036	3222	324.000,00
		449052	3222	8.041.444,19
		319004	3222	794.968,11
		339033	3212	65.632,26
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 61.463.340,52</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
ANEXO II

EXCEDE

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			<b>61.463.340,52</b>
1.7.0.0.00.00	TRANSFÊNCIAS CORRENTES	S		10.205.010,69
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		10.205.010,69
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		10.205.010,69



**Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA**

1.7.6.1.99.00	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO</b>	A	3212	10.205.010,69
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		34.602.111,83
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS	S		34.602.111,83
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		34.602.111,83
1.7.2.1.35.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>	A		34.602.111,83
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		16.656.218,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		16.656.218,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		16.656.218,00
1.7.2.1.35.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>	A		16.656.218,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 61.463.340,52</b>